



PORTARIA N.º 1118 /2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1034/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 672/2023-IPMB (2023.126.401824);

CONSIDERANDO ainda os termos do Parecer Jurídico n.º 1274/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23389-IPMB.

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n.º 861/2023-GP/IPMB;

II - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **LAURELIO AUGUSTO COUTO DA ROHA**, cf. certidão de óbito n.º 191931, matrícula n.º 0052540-014, CPF n.º 098.228.522-15, a seu filho **MIGUEL AUGUSTO COUTO DA ROCHA**, CPF n.º 013.367.052-05, consoante o art. 2º, IV, alínea "a", art. 6º, I, e art. 10, IV, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, e a ex-cônjuge **DÉBORA MARIA ALVES SILVA DA ROCHA**, CPF n.º 681.711.102.15, conforme art. 2º, I, art. 6º, II, e art. 10, inciso VII, alínea "b", item 4, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda, nos arts. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003 e no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 c/c os arts. 13 e 36, II e Parágrafo Único, da EC 103/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 8.022,84** (oito mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) dividido em cotas mensais e iguais no valor de **R\$ 4.011,42** (quatro mil, onze reais e quarenta e dois centavos) para cada beneficiário.

III - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do segundo requerimento (02.10.2023).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 30 de novembro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB